



## DESPACHO

<b>N.º de Registo</b>	24625	<b>Data</b>	07/12/2021	<b>Processo</b>	2021/250.10.500/2
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

**Assunto:** Designação de Vereador em regime de tempo inteiro e exclusividade

Considerando que,

- Nos termos do disposto na c) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, na sua atual redação, compete à presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até aos limite de dois vereadores, nos Municípios com mais de 20.000 e menos de 100.00 eleitores;

- O Município de Portalegre, conforme descrito no Mapa n.º 1-A/2021 - Mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, apurados de acordo com as circunscções de recenseamento, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 116 de 17 de junho, tem 20.008 eleitores;

Por despacho de 12/10/2021 n.º 20573, determinei que os Vereadores António José da Mota Casa Nova e Laura Ivone Velez Galão exerçam as suas funções em regime de tempo inteiro e exclusividade.

Considerando ainda que,

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal, sob proposta da respetiva presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos já referidos;

- Para uma maior eficácia no funcionamento da estrutura municipal, justifica-se o desempenho de mais um Vereador em regime de tempo inteiro, nomeadamente dada a transferência de competências da Administração Central nos Municípios que implicou um aumento de novas competências de intervenção municipal.

- Foi deliberada a fixação de mais um Vereador em regime de tempo inteiro e exclusividade na reunião de 6/12/2021.

Pelo exposto designo o Vereador Nuno Gonçalo Franco Lacão em regime de tempo inteiro e exclusividade.

Publique-se nos termos legais.

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718

telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

[municipio@cm-portalegre.pt](mailto:municipio@cm-portalegre.pt)



# Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal

---

Paços do Município de Portalegre, 6 de dezembro de 2021

A Presidente da Câmara

---

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho\*

(\*Por competência própria, Despacho n.º 20517 e Edital n.º 54/2021, de 12 e 26 de outubro de 2021)

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718  
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

[municipio@cm-portalegre.pt](mailto:municipio@cm-portalegre.pt)

DI001V01 Pág. 2/2